

**PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 186/2026 TRE/PRESI/DG/SGP/COPES/SEREF,
DE 25 DE MARÇO DE 2026****PUBLICAÇÃO EM : 07/04/2026**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando 1 (0002668030) da NAPPG deste Tribunal, inclusa no Processo SEI nº 0004117-75.2026.6.18.8000,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar substitutos eventuais do Cargo Comissionado de Coordenador do Núcleo de Processos, Nível CJ-2, a fim de que assumam o exercício desse cargo automaticamente, sem prejuízo dos cargos que ocupam, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, nos termos da Resolução TRE/PI nº 255/2012 e suas alterações e do art. 38, caput e parágrafos, da Lei nº 8.112/90, conforme definido no anexo único deste ato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente do TRE-PI

ANEXO ÚNICO

CARGO COMISSIONADO	TITULAR ATUAL	1º SUBSTITUTO EVENTUAL	2º SUBSTITUTO EVENTUAL
Coordenador do Núcleo de Processos - Nível CJ-2	Márcio Portela Veloso Boavista	Kilson José de Sousa Andrade	Andréia Rodrigues de Oliveira

**PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 199/2026 TRE/PRESI/DG/SGP/COPES/SEREF,
DE 31 DE MARÇO DE 2026****PUBLICAÇÃO EM : 07/04/2026**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Formulário Indicação de Substituição 19 (0002678667) da SGP, incluso no Processo SEI nº 0004903-22.2026.6.18.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CLARISSE NUNES DE CARVALHO para substituir Tadeu Almeida Martins, ambos servidores do Quadro Efetivo deste Tribunal, no exercício do cargo em comissão de Secretário de Gestão de Pessoas (CJ-3), no dia 27 de março de 2026, em face do afastamento do titular e de seus substitutos eventuais, conforme prevê o art. 6º da Resolução TRE/PI nº 255/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de março de 2026.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente do TRE-PI

**PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 195/2026 TRE/PRESI/DG/ASSDG, DE 30 DE
MARÇO DE 2026****PUBLICAÇÃO EM : 07/04/2026**

Altera o Processo de Software previsto na Portaria nº 839, de 14 de agosto de 2018, mediante instituição de novo Manual do Processo de Desenvolvimento de Software, e revoga a Portaria Presidência nº 258/2025 TRE/PRESI/DG/ASSDG, de 26 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do processo de desenvolvimento de software no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 370, de 28 de janeiro de 2021, que "Estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário - ENTIC-JUD";

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o processo de desenvolvimento de software regulamentado pela Portaria Presidência Nº 839/2018 TRE/PRESI/DG/STI, de 14 de agosto de 2018, que passa a vigorar conforme o Manual do Processo de Desenvolvimento de Software, anexo único desta Portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria Presidência nº 258/2025 TRE/PRESI/DG/ASSDG, de 26 de maio de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente do TRE-PI

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 198/2026 TRE/PRESI/DG/SGP/COPES/SEJUMP, DE 31 DE MARÇO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 07/04/2026

Portaria Presidência Nº 198/2026 TRE/PRESI/DG/SGP/COPES/SEJUMP, de 31 de março de 2026 Regulamenta, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, o procedimento transitório e permanente de registro e acompanhamento das atividades docentes dos magistrados, em cumprimento à Resolução CNJ nº 650/2025, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência normativa e fiscalizatória do Conselho Nacional de Justiça sobre a atuação administrativa do Poder Judiciário, nos termos do art. 103-B, § 4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 650, de 29 de setembro de 2025, que regulamenta o exercício da docência pelos integrantes da magistratura nacional e a participação de magistrados em eventos;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Corregedor Nacional de Justiça, Ministro Mauro Campbell Marques, nos autos do Cumpridec nº 0008905-47.2025.2.00.0000, que fixou o prazo de 01/07/2026 para lançamento, no Sistema Integra, de evidências concretas de cumprimento dos arts. 4º, § 2º, e 7º, § 1º, da Resolução CNJ nº 650/2025;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Tecnologia da Informação deste Regional informou, por meio do Despacho nº 565 ([0002664252](#)), a inexistência de sistema eletrônico próprio disponível para atendimento imediato da demanda, bem como a necessidade de observância do rito previsto na Resolução TRE-PI nº 320/2015 para desenvolvimento de um novo sistema;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações perante o CNJ dentro do prazo estabelecido, mediante adoção de solução eletrônica transitória a ser implantada no sistema SEI;